

**LEI Nº. 8.913/13
DE 8 DE MARÇO DE 2013**

Revoga o artigo 6º da Lei nº 8.681, de 4 de maio de 2012, que "Autoriza o Poder Executivo a doar 02 imóveis ao Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - SENAI-SP para a instalação do Centro SENAI de Tecnologias Aeronáuticas, e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de São José dos Campos faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:


Art. 1º. Fica revogado o artigo 6º da Lei nº 8.681, de 4 de maio de 2012, nos termos do § 9º do artigo 155 da Lei Orgânica do Município, em razão do relevante interesse público que reveste a presente doação.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 8 de março de 2013.



Carlinhos Almeida
Prefeito Municipal



Reinaldo Sérgio Pereira
Consultor Legislativo



Emmanuel Antonio dos Santos
Secretário de Planejamento Urbano



Sebastião Gilberti Maia Cavali
Secretário de Desenvolvimento Econômico e da Ciência e Tecnologia



Luís Henrique Homem Alves
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrada na Assessoria Técnico Legislativa da
Consultoria Legislativa, aos oito dias do mês de março do ano de dois mil e treze.



Marisa da Conceição Araujo
Assessora Técnico Legislativa

(Projeto de Lei nº 79/13, de autoria do Poder Executivo)